



**LEI Nº 6.473, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

**Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Incentivo à Leitura.**

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente entre os dias 18 e 23 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 2/1/2020.*